

Comunicado 004/2022

TESTES RÁPIDOS COVID-19

Conforme Nota Técnica da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Nº 1/SES/SUBVS-CELP/2022, e Ofício Conjunto Circular do Ministério da Saúde Nº1/2022/SVS/MS a partir do dia 29/01/2022, sábado, os testes rápidos de antígeno COVID-19 serão disponibilizados apenas para os seguintes pacientes sintomáticos e seguintes locais:


- Casos graves que exigem hospitalização devido a sintomas respiratórios;
- Trabalhadores da saúde, educação e da segurança pública;
- Gestantes e puérperas;
- Indivíduos com condições clínicas de risco;
- População ou grupo social de alta vulnerabilidade (indígenas, quilombolas, ciganos, circenses e população em condição de rua);
- Pessoas não vacinadas ou com apenas uma dose de vacina.

Locais

- Unidade de Atenção Primária à Saúde- UAPS NORUEGA
- Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS Vila Maria
- Policlínica Sul
- UBS-Cuidar Lapinha
- Hora do trabalhador- CAS Norte
- CEMUID

OS TESTES SERÃO REALIZADOS APÓS AVALIAÇÃO MÉDICA, A QUAL DEFINIRÁ A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS.

Lagoa Santa, em 28 de Janeiro de 2022.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa
Gestor Municipal do SUS

Elaborado por HHDS 284702

